



LEI COMPLEMENTAR N.º 469, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009

Revoga a Lei Complementar 451/08, que prevê regularização de obras, nas condições que especifica.

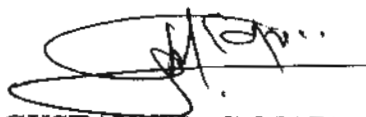
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2009, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Complementar nº 451, de 23 de abril de 2008.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e nove.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1